LEI MUNICIPAL Nº 2070

Autoriza transferência de verba.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à transferência de Verba de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) que estava consignada no Código 3.2.1.3.19 à Paróquia Nosso Senhor Bom Jesus, desta cidade, para compra de um relógio para a torre da Igreja Matriz, para utilizaçпo na compra de parquet, a ser aplicado no Pavilhпo de Esportes dessa Paróquia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE OUTUBRO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal